



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**CONVENIO/ADITIVO N. 84/2022**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2022**

**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob n. 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, denominado neste ato de **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL**, estabelecida na Rua Selvino Burtet nº. 62, Centro, no Município de Caxambu do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.804.592/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS ZELI MERISIO**, portador do RG sob o nº 2.651.426 e CPF/MF nº 753.756.489-20, denominada simplesmente de **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2022, visando à prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor anteriormente pactuado, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Transferência de recursos financeiros, destinados para manutenção das atividades de cunho MÉDICO-HOSPITALAR da Fundação, pertinente aos atendimentos de urgência/emergência de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde da CONVENENTE.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido Convênio por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2022, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Em conformidade com o item 1.3 da cláusula primeira do termo de convênio nº 001/2022, fica reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que ficou em 6,47%, passando o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 21.294,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes conveniadas juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu – SC, 30 de novembro de 2022

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO**  
**TRABALHADOR RURAL DE CAXAMBU DO SUL**  
**CARLOS ZELI MERISIO**

Testemunhas: 1) Nome:  
CPF-

ELIAS CHIARELLO  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
CPF- 649.941.989-34

2) Nome:  
CPF-

Luíza Dal Piva da Silva  
CPF- 23.051.110-01  
Prefeitura de Guatambu - SC